



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONTRATO Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011555/2025-CMC

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CHAPADINHA E A
EMPRESA: F. A. DO N. GARRETO
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL.**

CONTRATANTE: O Município de Chapadinha-MA, através da Câmara Municipal de Chapadinha, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35.

CONTRATADA: A empresa **F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, CNPJ nº 12.350.094/0001-08, sediada na Rua Vicente Vilar, nº 27 Centro – CEP: 65.625-000, Duque Bacelar – MA, neste ato representado por Fabio Alves do Nascimento Garreto, portador do R.G. nº 998951986 SSP/MA do CPF nº 883.799.303-04.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas e pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no **art. 74, inciso II e III**, que regulamenta a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Serviços consultoria e assessoria ao sistema de Controle Interno. incluindo: Disponibilização gradativa de procedimentos de auditoria e verificações, com passo a passo e suporte contínuo: Compreensão e adequação da estrutura de Controle Interno Planejamento e reorganização das atividades de Controle Interno na Câmara Municipal de Chapadinha**, conforme especificado no Processo Administrativo nº 02011555/2025-CMC na forma que segue:

PLANO DE TRABALHO	
Diagnóstico e prognóstico da controladoria	Reunião de início dos serviços. Aplicação de questionário de diagnóstico ao controlador. Relatório de diagnóstico da unidade central de controle interno. Relatório de prognóstico da unidade central de controle interno. Relatório de diagnóstico de atuação específica da unidade central de controle interno. Reunião para entrega e apresentação do resultado do diagnóstico



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Tratamento da controladoria: Parte I - Reestruturação do Sistema de Controle Interno de acordo com a nova lei de licitações	Elaboração de plano de ação com ações específicas a serem desenvolvidas para estruturação da unidade de controle interno. Reunião com a equipe da controladoria para apresentação e discussão do plano de ação
Tratamento da controladoria: Parte II - Organização das atividades de planejamento das secretarias municipais	Elaboração/alteração/atualização de lei específica de criação ou ato normativo que organiza a estrutura e estabelece as atividades da unidade de controle interno como órgão central de planejamento. Elaboração de Regimento interno da unidade central de controle. Elaboração de manual de procedimento da unidade central de controle interno. Elaboração do planejamento estratégico da unidade central de controle interno. Elaboração do planejamento anual das atividades da unidade de controle interno. Elaboração de modelos de planejamento individual das ações de controle. Elaboração do plano do plano de capacitação dos servidores da unidade central de planejamento e controle interno.
Tratamento da controladoria: Parte III Controle e Gestão de contratos.	Elaboração de planilhas documentadora para acompanhamento das ações realizadas pela unidade compras/fiscal. Elaboração de planilha documentadora para acompanhamento do atendimento das recomendações emitidas pela unidade de controle interno. . Elaboração de planilha documentadora para acompanhamento das atividades estabelecidas pelo plano anual de atividades. . Elaboração de planilha documentadora para acompanhamento de diversas ações (visitas, reuniões, acompanhamento, cursos) de controle realizadas. . Elaboração de planilha documentadora de calendário de compromisso da controladoria.
Tratamento da controladoria: Parte IV - Elaboração de Documentação para atuação do controle e fiscalização	Modelo de relatório anual de controle interno. Modelo de relatório mensal de controle interno. Modelo de balanço de ações. Modelo de relatório de auditoria. Modelo de comunicação e solicitação de informação aos setores. Modelo de comunicação de início de trabalhos. Modelo de controle de ofícios, comunicação internas e notificações. Modelo de notas técnicas. Modelo de termo de recomendações. Modelo de parecer técnico opinativo. Modelo de notificação de controle interno. Modelo de instrução normativa. Modelo de consulta técnica
Etapa final	Elaboração do Relatório final e reunião de encerramento dos serviços e apresentação dos resultados alcançados

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total do contrato será de **R\$ 120.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação dos serviços executados pela CONTRATANTE, conforme disposto no **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Os serviços serão executados e geridos de acordo com os modelos previstos nos **incisos IV, VII e XVIII do art. 92** da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo monitoramento contínuo, relatórios de desempenho e auditorias periódicas para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 13/01/2025 e findando-se em 13/01/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o **art. 92, inciso V**, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

A CONTRATADA deverá garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), responsabilizando-se pelo tratamento adequado de quaisquer dados pessoais envolvidos na execução dos serviços, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas para proteger esses dados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária especificada no Processo Administrativo nº 02011555/2025-CMC, em conformidade com o **art. 92, inciso VIII** da Lei Federal nº 14.133/2021.

01 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços.
2. Garantir as condições necessárias para a realização das atividades contratadas.
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme previsto nos **incisos X, XI e XIV do art. 92** da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA se obriga a:

1. Executar os serviços contratados com qualidade e pontualidade, atendendo aos padrões exigidos pela CONTRATANTE.
2. Respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

referentes à segurança e à saúde ocupacional.

3. Garantir a transparência na execução dos serviços, conforme disposto nos **incisos XIV, XVI e XVII do art. 92** da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no **art. 92, inciso XIX** da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo o descumprimento de obrigações contratuais, a conveniência administrativa ou outras situações previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de infrações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas previstas no **art. 92, inciso XIV** da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como nos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto deste contrato sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As partes elegem o foro da Comarca de Chapadinho-MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.
2. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

E, por estarem as partes de pleno acordo com os termos deste instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Chapadinho-MA, 13 de Janeiro de 2025.


Ver. Raimundo de Souza Santos

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

FABIO ALVES DO NASCIMENTO

GARRETO:88379930304

Fabio Alves do Nascimento
Garreto

Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Representante Legal da F. A. do
N. Garreto Assessoria e
Consultoria Contábil
CONTRATADA

Assinado digitalmente por FABIO ALVES DO NASCIMENTO GARRETO 88379930304 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital A1, OU=Videoconferencia, OU= 32540441000172, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FABIO ALVES DO NASCIMENTO
GARRETO 88379930304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

TESTEMUNHAS:

Elisango Pontes Lima

Antonia Francisca A. Santos